

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

Rua José Emiliano de Gusmão, 565 – Cx. Postal 71 – CEP. 87111-230 Fone/Fax: (44) 3264-2777 / 3264-8600 - Site: www.sarandi.pr.gov.br SARANDI - PARANÁ

DECRETO Nº 1038/2010



SÚMULA:- Abre crédito adicional especial no Orçamento Anual do PRESERV, na forma que especifica.

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei Municipal nº 1767/2010, de 07/12/2010,

DECRETA:

Art. 1° - Fica aberto no Orçamento Anual da Caixa de Aposentadoria e Pensão dos Servidores Municipais de Sarandi-PRESERV, do Município de Sarandi, Estado do Paraná, um crédito adicional especial, no valor R\$ 6.800,00 (seis mil e oitocentos reais), destinados a inclusão nas seguintes dotações orçamentárias:

FUNÇÃO PROGRAMÁTICA		FONTE	VALOR
12	Caixa de Previdência dos Servidores Mun. de Sarandi		
12.001	Caixa de Previdência dos Servidores Mun. de Sarandi		
09.272.0014.2151	Manutenção dos Serviços Administrativos - PRESERV		
31.91.13.00.00	Obrigações Patronais	01005	6.000,00
31.90.49.00.00	Auxílio Transporte	01005	800,00
Total			6.800,00

Art. 2° - O recurso para cobertura do crédito de que trata o artigo anterior será obtido através da anulação parcial das dotações orçamentárias, abaixo indicadas, de acordo com o disposto inciso III, do parágrafo 1°, do artigo 43, da Lei 4.320/64, do Governo Federal.

FUNÇÃO PROGRAMÁTICA		FONTE	VALOR
12	Fundo de Previdência dos Servidores Mun. de Sarandi		
12.001	Fundo de Previdência dos Servidores Mun. de Sarandi		
09.272.0014.1062	Construção da Sede Fundo dos Servidores - PRESERV		
44.90.51.00.00	Obras e Instalações	01005	6.800,00
Total			6.800,00

Art. 3° - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PACO MUNICIPAL, 07 de dezembro de 2010

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR

Prefeito Municipal